



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 08 de fevereiro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

Lei Municipal N.º 502/2024.

**Dispõe sobre a determinação de índice de revisão e reajuste para os servidores públicos da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, bem como do subsídio dos vereadores e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam garantidos aos servidores público da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, e aos vereadores, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB e dos vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2024, será reajustada levando em consideração a inflação

acumulada no ano de 2023, a qual foi de 3,71% medida pelo INPC, sendo assim, ficando reajustada.

**Parágrafo Único:** O ajuste mencionado no caput deste artigo, faz referência a todos os vereadores, bem como atinge os subsídios do presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, onde os seus subsídios também serão atingidos pelo reajuste de 3,71%, que acompanha a inflação do ano de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2024.

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com